

As Primeiras 24 Horas

O que fazer diante de uma prisão, uma busca e apreensão ou uma intimação. Se você está lendo isto agora, provavelmente alguma coisa acabou de acontecer: respire, leia devagar. Este material é informativo e não substitui a análise do seu caso.

1. Antes de tudo: três frases que você pode dizer

Servem para qualquer situação: abordagem, delegacia, busca em casa, depoimento. Diga com calma, sem discutir, sem levantar a voz. Se precisar, repita.

- 1** "Vou exercer meu direito de permanecer em silêncio."
Ficar calado é um direito. Não é confissão e não é admissão de culpa.
- 2** "Quero falar com meu advogado antes de responder qualquer coisa."
Peça isso logo no começo e não desista do pedido.
- 3** "Não vou assinar nenhum documento sem orientação do meu advogado."
Você pode ler o documento. A recusa em assinar não é crime e é registrada no próprio ato. Convém pedir que o motivo da recusa seja consignado no documento.

2. Prisão em flagrante: as primeiras horas

O que fazer

- ☐ Manter a calma e pedir para falar com um advogado antes de qualquer declaração.
- ☐ Exercer o direito ao silêncio.
- ☐ Memorizar ou anotar horário, local, nomes, viaturas, o que foi dito e levado.
- ☐ Acionar um advogado imediatamente, ou pedir que um familiar faça isso.

O que não fazer

- ☐ Não assinar termos, autos ou declarações sem orientação.
- ☐ Não resistir fisicamente nem agredir os agentes.
- ☐ Não tentar explicar ou esclarecer tudo sozinho.
- ☐ Não apagar, descartar nem alterar nada.

Para a família: a prisão deve ser comunicada às autoridades e à família, e a pessoa presa passa por audiência de custódia diante de um juiz em prazo curto.

3. Onde meu familiar está?

- 1** Anote o que você já sabe
nome completo, CPF, data de nascimento, onde e a que horas foi visto pela última vez, se havia viatura e de qual polícia.
- 2** Descubra a delegacia de destino
pergunte a quem presenciou; quem estava junto costuma saber para onde a viatura seguiu.
- 3** Ligue para a delegacia
pergunte se a pessoa deu entrada, em que condição e qual o número da ocorrência. Anote nome e horário.
- 4** Acione o advogado em paralelo
sem esperar o resultado das ligações.
- 5** Separe documentos
de identidade da pessoa presa e comprovantes de residência, trabalho e vínculo familiar.

4. Mandado de busca e apreensão

A regra: não obstruir, e também não colaborar além do que é exigido.

- Peça para ver o mandado e leia com atenção: endereço, quem está autorizado, o que pode ser procurado.
- Não impeça a diligência. Não tranque portas, não esconda objetos, não discuta.
- Não responda perguntas sobre os fatos. Diga que só falará acompanhado de advogado.
- Registre tudo o que puder: horário, nomes e identificação funcional dos agentes, cômodos revistados, testemunhas.
- Exija a relação do que foi apreendido e uma via do auto ou termo. Confira item por item.
- Acione o advogado imediatamente, de preferência ainda durante o cumprimento.

5. Intimação para depor: em que condição você foi chamado?

Descubra se você foi chamado como testemunha ou como investigado. A informação costuma estar no próprio documento. Fotografe a intimação inteira, frente e verso.

Investigado ou acusado: em regra, direito de permanecer em silêncio e de ser acompanhado por advogado no ato.

Testemunha: em regra, dever de comparecer e de dizer a verdade; a ausência injustificada pode gerar consequências. Isso não elimina a proteção contra a autoincriminação. A posição também pode mudar ao longo da apuração.

Em ambos os casos: não ignore a intimação e não vá sem orientação prévia.

6. O que preservar agora, e o que se perde rápido

Prova some sozinha. Câmeras gravam por cima, mensagens são apagadas, testemunha esquece. Comece hoje.

- Câmeras. Comércio, condomínio, rua, ônibus, portaria. Anote endereço e horário; peça preservação com urgência.
- Mensagens e chamadas. Não apague nada, não formate aparelho. A extração precisa preservar integridade e metadados.
- Localização. Histórico do celular, corridas de aplicativo, notas fiscais, extratos ajudam a demonstrar onde a pessoa estava.
- Testemunhas. Anote nome, telefone e o que cada pessoa viu, ainda hoje.
- Corpo e cena. Se houve lesão, fotografe com data e procure atendimento médico.

Por que a pressa tem base legal. O Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) fixa prazos mínimos de guarda: registros de conexão por um ano (provedor de conexão) e registros de acesso a aplicações por seis meses (provedor de aplicação). São prazos mínimos, não garantia de disponibilidade depois deles. Câmeras privadas não têm prazo legal uniforme e costumam regravar em poucos dias.

7. Erros comuns que comprometem a defesa depois

- Falar "só para esclarecer", sem advogado.
- Assinar tudo o que colocam na frente, sem ler.
- Apagar conversas, fotos ou arquivos achando que ajuda.
- Postar sobre o caso em rede social ou em grupo de mensagens.
- Contar a versão dos fatos por WhatsApp para várias pessoas.
- Combinar o que dizer com outras pessoas envolvidas.
- Perder o prazo das primeiras petições por deixar para o dia seguinte.
- Confiar em conselho de quem "já passou por isso". Cada caso tem uma configuração própria.

8. Ficha de registro da ocorrência

Preencha agora, mesmo incompleta, e leve ao advogado.

Nome completo da pessoa envolvida	
CPF e data de nascimento	
Data e hora do fato	
Endereço exato onde ocorreu	
Tipo de ocorrência (prisão, busca, intimação)	
Órgão presente (Polícia Civil, Militar, Federal, outro)	
Nomes e identificação funcional dos agentes	
Placas ou identificação das viaturas	
Havia mandado? Qual juízo e qual número?	
O que foi apreendido (item, marca, modelo)	
Foi entregue cópia do auto ou termo?	
Delegacia ou unidade de destino	
Assinou algum documento? Qual?	
Houve uso de força ou lesão?	
Testemunhas (nome e telefone)	
Câmeras no local (endereço e responsável)	
Número da ocorrência ou do procedimento	
Data da próxima providência (audiência, depoimento)	

Recorte na linha pontilhada (ou fotografe esta página) e guarde consigo.

CARTÃO DE BOLSO

O QUE DIZER

1. "Vou exercer meu direito de permanecer em silêncio."
2. "Quero falar com meu advogado antes de responder."
3. "Não assino nada sem orientação do meu advogado."
4. "Posso ver o mandado, por favor?"
5. "Peço a relação do que está sendo apreendido."

O QUE NÃO DIZER OU FAZER

1. Não explique, não negocie, não "esclareça" sozinho.
2. Não assine sem ler e sem orientação.
3. Não resista fisicamente nem discuta com os agentes.
4. Não apague mensagens, fotos ou arquivos.
5. Não poste nada e não conte a versão em grupos.

ANOTE NA HORA

Data ____/____/____ Hora início ____ Hora fim ____

Local _____

Órgão presente _____

Nomes dos agentes _____

Viatura / placa _____

Mandado: () sim () não N° _____

Apreendido _____

Delegacia de destino _____

N° da ocorrência _____

Testemunhas _____

Plantão Criminal 24h · WhatsApp (84) 98164-1881

Precisa de ajuda agora?

Esta cartilha traz informação geral e não substitui a análise do caso concreto por um advogado. Se a situação está acontecendo agora, o escritório mantém Plantão Criminal 24 horas, inclusive em finais de semana e madrugada. WhatsApp (84) 98164-1881 · gabrielbulhoes.com.br/consulta/